

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 033/93.

Reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Os vencimentos dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ficam reajustados com seus percentuais fixados em 40% sobre os vencimentos pagos em fevereiro, a vigorar da seguinte forma: 20% a partir de março e 20% a partir de abril, conforme os valores constantes dos Anexos desta Resolução.

Art. 2º – O pessoal contratado temporariamente, terá sua remuneração reajustada pela equivalência de funções com o Quadro Geral de Pessoal.

Art. 3º – Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão nos prazos fixados no art. 1º.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,  
EM 27 DE ABRIL DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA  
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA  
1º Secretário

Deputado EUNICE GOUVEIA  
2º Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

	MARÇO		ABRIL
PL.AO.011 –	2.989.624,12	–	3.487.894,80
PL.AG.031 –	3.309.939,22	–	3.861.595,7
PL.AG.032 –	“	–	“
PL.AG.033 –	“	–	“
PL.AG.034 –	“	–	“

PL.AG.035 –	“	–	“
PL.NM.061 –	4.280.105,94	–	4.993.456,93
PL.NM.062 –	“	–	“
PL.NM.063 –	“	–	“
PL.NM.064 –	“	–	“
PL.NS.081 –	8.025.199,92	–	9.362.733,24
PL.NS.082 –	“	–	“
PL.NS.083 –	“	–	“
PL.NS.084 –	“	–	“
PL.NS.085 –	10.031.500,08	–	11.703.416,76
PL.NS.086 –	8.025.199,92	–	9.362.733,24
PL.NS.087 –	“	–	“
PL.NS.088 –	“	–	“
PL.NS.089 –	“	–	“
PL.NS.090 –	“	–	“
PL.NS.091 –	“	–	“
PL.NS.092 –	“	–	“
PL.NS.093 –	“	–	“
PL.NS.094 –	“	–	“
PL.AL.021 –	3.309.939,22	–	3.861.595,75
PL.AL.022 –	“	–	“
PL.AL.041 –	4.280.105,94	–	4.993.456,93
PL.AL.051 –	“	–	“
PL.AL.052 –	“	–	“
PL.AL.053 –	“	–	“

PL.AL.054 –	“	–	“
PL.AL.055 –	“	–	“
PL.AL.056 –	“	–	“
PL.AL.057 –	“	–	“
PL.AL.071 –	8.025.199,92	–	9.362.733,24
PL.AL.072 –	“	–	“
PL.AL.101 –	10.031.500,08	–	11.703.416,76
PL.AL.102 –	“	–	“
PL.AL.103 –	“	–	“
PL.AL.104 –	“	–	“
PL.AL.105 –	“	–	“

#### ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

DAS.201.7 –	29.577.816,06	–	34.507.452,07
DAS.201.6 –	23.662.252,86	–	27.605.961,67
DAS.201.5 –	23.662.252,86	–	27.605.961,67
DAS.201.4 –	16.563.574,74	–	19.324.170,53
DAS.201.3 –	10.019.398,84	–	11.689.298,64
DAS.201.2 –	8.025.199,92	–	9.362.733,24
DAS.201.1 –	6.032.884,98	–	7.038.365,81
DAS.202.3 –	10.019.398,84	–	11.689.298,64
DAS.201.2 –	10.019.398,84	–	11.689.298,64
DAS.201.1 –	6.032.884,98	–	7.038.365,81

DOAL/ANO VIII, N° 366, 29 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 1993.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.